

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

Objeto (resumido):

Contratação de uma ou duas sociedades de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de cobrança e recuperação de créditos e bens abrangidos pela carteira de créditos da AgeRio, na esfera judicial, em todas as instâncias, inclusive ações passivas correlatas e perante tribunais superiores, nas demandas novas ou já em curso.

Comunicado nº 01

Senhores Licitantes,

1 Comunicamos que foram tempestivamente recepcionadas, pela AgeRio, as razões de recurso apresentadas pela licitante F.MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS relativamente ao Pregão Eletrônico nº 013/2023.

1.1 Em 11/03/2024, a licitante F.MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS havia apresentado razões de recurso, as quais, haja vista a fase recursal única inerente ao pregão eletrônico, e em respeito aos critérios estabelecidos no Edital, foram consideradas intempestivas na ocasião, uma vez que naquela oportunidade não havia sido aberta (e nem poderia) a fase recursal.

1.2 De todo modo, considerando que no dia 21/03/2024 foi aberta a fase recursal relativamente ao resultado de habilitação de MARTINEZ E MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, e tendo em vista que naquela oportunidade (dia 21/03/2024) a licitante F.MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS manifestou, via Sistema SIGA e na forma do Edital, o interesse em interpor recurso, este passou a ter o direito de apresentar as razões recursais, conforme regras editalícias.

1.3 Assim, em 01/04/2024, portanto, tempestivamente, a licitante F.MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentou as razões de recurso em conjunto com 4 (quatro) documentos anexados. Além disso, no mesmo dia 01/04/2024, portanto, tempestivamente, a licitante F.MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS manifestou a necessidade de que fossem também examinadas as razões recursais por eles apresentadas em 11/03/2024 (em conjunto com 2 documentos anexados).

1.3.1 Ou seja, seria como se a licitante F.MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS também apresentasse as razões de recurso (que foram enviadas à AGÊNCIA em 11/03/2024) no dia 01/04/2024, portanto, dentro do prazo previsto para a apresentação das razões recursais, devendo, dessa forma, também serem consideradas na análise tanto por parte dos licitantes interessados como por parte da AgeRio.

2 Diante do exposto, solicitamos que os licitantes interessados avaliem ambos os documentos apresentados por F.MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, tanto as razões recursais apresentadas em 11/03/2024 (em conjunto com 2 documentos anexados) como as razões recursais apresentadas em 01/04/2024 (em conjunto com 4 documentos anexados).

2.1 Comunicamos que TODOS os documentos estão disponíveis, no Portal de Compras do Estado do RJ (Sistema SIGA), em 'Documentos Avulsos do Edital', podendo ser obtidos

por quaisquer interessados, sem a necessidade de conexão, oportunizando transparência e isonomia.

3 Aproveitamos o ensejo para reforçar, conforme previamente já informado no Sistema SIGA, que o prazo para a apresentação das contrarrazões será finalizado em 08/04/2024.

4 Por fim, recomendamos que permaneçam atentos às divulgações oficiais, no Sistema SIGA, quanto aos atos, notícias e informações relativamente ao pregão eletrônico em epígrafe.

Antecipadamente agradecemos pela atenção e interesse.

Atenciosamente,

PREGOEIRO TITULAR